



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 882

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Abertura	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Comunicados	2
Editais	3
Chamada Pública	3
Fundação Educacional Guaçuana - FEG	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Homologação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 882

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15652/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE
HABILITAÇÃO NO SÍTIO
www.novobmnet.com.br

Início: 07/08/2025, às 08:00hs (horário de Brasília)
Até dia 12/08/2025, às 08h00min (horário de Brasília)
Etapa de Lances: 12/08/2025 -08:00hs às 14:00hs

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP**, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de software para fornecimento de subscrição de licenças de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer), nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Qtd.	Unid.	Material
1	licença	LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE SOLUÇÃO TEAMVIEWER CORPORATE 3 USUÁRIOS, por um período de: 12 MESES

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu comunica deferimento da solicitação de cancelamento da presente Licença de funcionamento nos termos do art.24 da Portaria Estadual CVS 1/2024, e em atenção aos requerimentos protocolados sob os nº 14648/2025 e 14649/2025

Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-477-000406-1-4**

Nº Processo: **19887/2023** Nº Protocolo: **14648/2025**

Nº CEVS: **353070601-864-000216-1-0**

Nº Processo: **19887/2023** Nº Protocolo: **14649/2025**

Razão Social: **DROGARIA NAEL LTDA**

CNPJ: **53.200.227/0001-47**

Logradouro: **AV. SUÉCIA** Nº **1590**

Bairro: **JARDIM ZANIBONI** | Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA COORDENADORA

Comunicados

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu – SECULT – em cumprimento ao disposto no edital 25/SECULT/2025, publicado na edição de número 845, do Diário Oficial do Município, no dia 13 de junho de 2025, torna público o nome das vencedoras, a saber Rainha, Princesa e Miss Simpatia da “Festa das Nações” – 2025, realizada nos dias 01, 02 e 03 de agosto, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”.

Título	Nome	Nome do representante legal	CPF
Rainha	Evelyn Oliveira		XXX. 545.808-XX
Princesa	Lavinia de Oliveira Sileo	Letícia Cristina de Oliveira da Cunha	XXX.854.288-XX
Miss Simpatia	Gabriela Szolimowski Sciencio Scarparo	Isabela Szolimowski Sciencio Scarparo	XXX.567.598-XX

O pagamento da premiação correrá por conta da seguinte dotação:

Ficha: 4407

Dotação: 23.01.13.392.3002.2.855.339031.01
1100000 – Festas Típicas e Eventos Culturais.

Mogi Guaçu, 05 de agosto de 2025.

André Sastri Alves

Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025 objetivando repasse financeiro oriundo das EMENDAS IMPOSITIVAS nº 10/2024 – Vereador Adriano Luciano Rodrigues, nº 77/2024 – Vereador Guilherme de Souza Campos, nº 160/2024 – Vereador Luciano Firmino Vieira e nº 197/2024 – Vereador Luis Zanco Neto, ao projeto de lei nº168/2024, para atendimento a demanda de custeio. OSC CORPORAÇÃO MUSICAL MARCOS VEDOVELLO – CNPJ nº 59.0008.904/0001-06. Data da assinatura: 05/08/2025 – prazo de vigência 05/08/2025 a 05/08/2026 – valor do Termo de Fomento R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: 4 6 6 2 – 23.01.13.392.3002.2583/3350.39.00.08/110000 – TESOURO MUNICIPAL. Mogi Guaçu, 05/08/2025. Rodrigo Falsetti – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 882

Página 3 de 10

Editais

Chamada Pública



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 35/SECULT/2025 - CHAMADA PÚBLICA E REGULAMENTO DO EVENTO: CONCURSO “MISS E MISTER MELHOR IDADE 2025”

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - estabelece e torna público as normas para inscrição e realização do Concurso Miss e Mister Melhor Idade 2025.

DA JUSTIFICATIVA

O evento tem como objetivo a valorização daqueles que tanto contribuíram para a formação de nossa sociedade. Verdadeiros pilares da construção de valores sociais e morais pertinentes à uma comunidade. Símbolos de luta, garra, são verdadeiros exemplos de dignidade.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Miss e Mister Melhor Idade será regido por este edital e realizado pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, por meio da SECULT - Secretaria Municipal de Cultura -, com apoio e parceria voluntária da sociedade civil organizada. Na edição de 2025, que será realizada no dia 27 de setembro, além do concurso, haverá uma mostra de talentos, que inclui todas as manifestações artístico-culturais, além da feira de artesanato da terceira idade. O evento prevê ainda a realização de uma edição do Café Cultural às 8h da manhã. O Café Cultural consiste em uma roda de conversa e os participantes serão convidados a trazer um prato de salgados ou doces que o represente de forma afetiva para compartilhar com os demais. A feira de artesanato e a mostra de talentos, além do baile da terceira idade acontecerão no mesmo dia.

DO CONCURSO

Artigo 1º: O Concurso Miss e Mister Melhor Idade será realizado no dia 27 de setembro de 2025, a partir das 19 horas, nas dependências do Teatro Municipal “TUPEC”, tendo sua divulgação nos meios de comunicação escrita e falada, da mídia local, além de divulgação nos canais oficiais do município.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 882

Página 4 de 10



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 2º: A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura - será responsável pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como pela solução dos casos omissos a este edital, podendo, inclusive, designar uma Comissão Especial e Exclusiva para tratar dos assuntos relacionados a este Concurso. Os integrantes desta comissão poderão ser indicados pelo secretário municipal de cultura.

Artigo 3º: O júri imparcial será formado por até 05 (cinco) pessoas representantes de segmentos diversos ligados a moda, beleza, cultura e outros da sociedade civil organizada, residentes nesta cidade ou não, devidamente convidados pela SECULT - Secretaria Municipal de Cultura.

DA MODALIDADE

Artigo 4º: O Concurso terá a seguinte modalidade:

a) Miss e Mister Melhor Idade: participantes com idade a partir de 60 anos;

Parágrafo Único: O concurso classificará apenas as pessoas com idade de 60 anos ou mais, completada até a data do concurso (27 de setembro).

Artigo 5º: Juntamente com a inscrição, cada participante ou representante legal deverá preencher e assinar o anexo I, que é uma autorização do uso de imagem vinculada ao evento regido por este edital.

Artigo 6º: Direito de Imagem: a Comissão Organizadora, sob responsabilidade da SECULT - Secretaria Municipal de Cultura - não se responsabiliza por fotos ou filmagens realizadas por terceiros não autorizados, sejam elas feitas com câmeras ou aparelhos eletrônicos.

Parágrafo Único: os candidatos não poderão utilizar imagens/gravações e outros similares em promoção e divulgação própria que contenham vínculo direto com o referido concurso.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 882

Página 5 de 10



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

Artigo 7º: Todas e quaisquer despesas preparatórias como, por exemplo, com cabelo, maquiagem, traje, acessórios, transporte e alimentação, quando necessários, serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 8º: A premiação dos vencedores do concurso tratado neste regulamento, correrão por conta da seguinte dotação:

Ficha: **4407**

Dotação: **23.01.13.392.3002.2.855.339031.01 1100000 – Festas Típicas e Eventos Culturais.**

- Feminino:

- a) RAINHA MELHOR IDADE 2025 - 1º lugar - R\$ 700,00 (setecentos reais), faixa e coroa;
- b) 1ª PRINCESA MELHOR IDADE 2025 - 2º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais), faixa;
- c) SIMPATIA MELHOR IDADE 2025 - 3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais), faixa;
- d) MUSA MELHOR IDADE 2025 - 4º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais), faixa;
- e) GLAMOUR MELHOR IDADE 2025 – 5º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais), faixa;

- Masculino

- f) MISTER MELHOR IDADE 2025 – 1º lugar (masculino), R\$ 700,00 (setecentos reais) e faixa.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º: Os interessados deverão inscrever-se no período de 06 de agosto a 19 de setembro, junto à Secretaria Municipal de Cultura, com endereço à Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, neste município, no horário compreendido entre 08:30 e 11:00 e 13:30 às 16:00 horas. As inscrições também poderão ser realizadas através de formulário online disponível no link: https://bit.ly/Form_Terceiralidade_2025.

Parágrafo Único: É vedada a inscrição de servidores/funcionários públicos municipais e familiares de 2º grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas reta e colateral, ascendentes e descendentes (genitores, filhos, irmãos e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados).

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 882

Página 6 de 10



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

Artigo 10: Não será cobrada taxa de inscrição.

Artigo 11: Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos do edital do Concurso, que será devidamente publicado junto ao site oficial da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Artigo 12: É vedada a inscrição de participante que seja membro das Comissões Técnica e Julgadora e/ou que tenha qualquer vínculo familiar em ambos os casos.

Artigo 13: As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 14: Todos os candidatos deverão autorizar o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Comunicação Social, para uso promocional deste concurso e suas futuras edições, a qualquer momento, por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Todos os candidatos, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o Município, no qual cederão os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade do evento, por tempo indeterminado e sem ônus. E também de presença em evento a nível estadual, caso ocorra.

Artigo 15: O número mínimo de inscrições é de 05 (cinco) participantes na categoria feminina e 01 (um) na categoria masculina e, em caso do não atingimento destes números mínimos, a categoria ou o concurso em sua íntegra serão cancelados.

Parágrafo Único: Não havendo a realização de novo Concurso Miss e Mister Melhor Idade, os vencedores do ano anterior serão reconduzidos aos postos, ficando assim o município representado por mais um ano.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 16: Os candidatos desfilarão duas vezes, sendo a primeira com “traje informal” (calça jeans e camiseta preta) e, para finalizar, portarão “traje de gala”.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 882

Página 7 de 10



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

Artigo 17: Serão avaliados e pontuados os itens:

- a) Beleza: plasticidade.
- b) Desfile: desenvoltura e elegância na passarela.
- c) Simpatia: espontaneidade e carisma

Artigo 18: Os jurados pontuarão os candidatos com notas de 50 a 100, não podendo dar nota zero, deixar em branco ou colocar notas fracionadas.

Parágrafo único: Os jurados participarão, obrigatoriamente, de ao menos uma reunião com a Comissão Organizadora para receberem orientações sobre o evento desenvolvido pela SECULT - Secretaria Municipal de Cultura -, este regulamento e as formas de votação.

Parágrafo Único: os vencedores ficarão de posse definitiva de suas faixas e coroa.

Artigo 19: Aos participantes não caberá recurso ou contestação da decisão dos jurados.

Artigo 20: Em caso de empate será considerado vencedor o(a) candidato(a) que tiver maior idade na data do desfile.

Parágrafo único: Persistindo o empate, será realizada nova votação pelos 05 (cinco) jurados, porém somente entre os participantes que empataram, para que se defina o vencedor(a).

Artigo 21: Os vencedores, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverão manter uma conduta social adequada, não desrespeitando a imagem do município, participando de todos os eventos para os quais forem convidados, sempre com as respectivas faixas e coroa.

Artigo 22: Os vencedores comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá seus sucessores com a finalidade de passarem a faixa e parabenizar quem os suceder e se comprometem a comunicar impedimentos com antecedência mínima de 03 (três) dias.

DO EVENTO

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 882

Página 8 de 10



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

Artigo 23: No dia do evento, todos os participantes deverão chegar ao local do evento, Teatro Municipal “TUPEC” (Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo), até às 16h, devendo dirigir-se ao lugar reservado EXCLUSIVAMENTE para os mesmos, onde deverão permanecer até o início e, inclusive, durante os intervalos do Concurso.

Artigo 24: O atraso do(a) candidato(a) acarretará sua desclassificação.

Artigo 25: Será vetada a interferência na realização do evento de pessoa que não faça parte da comissão, antes ou durante sua realização.

Artigo 26: Todo material de uso pessoal, entre eles celulares, carteiras, bolsas e outros, são de total responsabilidade dos participantes, isentando a Comissão Técnica de qualquer responsabilidade pelos mesmos.

Artigo 27: A Comissão Técnica do concurso providenciará, no local do evento, espaço para que seja feita a troca dos trajes entre o primeiro e o segundo desfile. A Comissão não se responsabilizará por objetos pessoais deixados no local.

Artigo 28: Cada participante, ao efetuar sua inscrição, deverá estar ciente de todas as regras estabelecidas para o referido concurso.

Parágrafo Único: Todos os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Técnica, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Mogi Guaçu, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 882

Página 9 de 10



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,

nacionalidade _____, estado civil _____,

profissão _____, portador do RG nº _____, CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em exposição e campanhas promocionais e institucionais ligadas ao Evento "CONCURSO MISS E MISTER MELHOR IDADE - 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, com sede na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral, para uso interno das instituições citadas acima, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade e como representantes oficiais do município em eventos similares a nível estadual e nacional.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, homepage, cartazes, backlight, mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Mogi Guaçu / SP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura _____

Nome

RG

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 882

Página 10 de 10

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

CONVOCAÇÃO

MARIA MARTA RANGEL ODONI, Diretora-Técnica da Fundação Educacional Guaçuana, no uso de suas atribuições,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado da FEG, para o preenchimento de vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Fundação:

Edital 02/2025 - Emprego Público de: Professor de Educação Básica III - LINGUA PORTUGUESA

Classificação	INSCRIÇÃO	Nome
1	2	JOSIANE ALVES PACHECO
2	3	VANESSA CECILIA T. SILVA

A convocação tem por objetivo o preenchimento da vaga temporária existente e também vagas que surgirem até a data da atribuição.

Deve comparecer no Setor de Recursos Humanos da FEG, sito à Rua Hugo Panciera, 386, Centro em Mogi Guaçu, munido da cédula de identidade ou CNH com foto, no dia **07 de agosto de 2025, as 07 horas.**

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o emprego público.

Publique-se e afixe-se.

Mogi Guaçu, 07 de agosto de 2025.

MARIA MARTA RANGEL ODONI

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EMERGENCIAL Nº 03/2025

HOMOLOGAÇÃO

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com a supervisão da comissão permanente e organizadora de concursos públicos e processos seletivos, nomeada pela Portaria nº 03/2013, especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, faz saber que:

1 - Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do processo seletivo simplificado Edital nº 03/2025, não havendo pendências quanto a recursos após decorridos os prazos legais, referente aos empregos públicos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LINGUA PORTUGUESA.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado para o provimento do emprego público acima descrito, conforme classificação publicada na edição nº 879 do diário oficial do Município de Mogi Guaçu e por afixação no quadro de avisos do setor de recursos

humanos da FEG.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Mogi Guaçu, 06 de agosto de 2025, as 16h00min.

MARIA MARTA RANGEL ODONI

Diretora de Concursos e Processos Seletivos da FEG